



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 026 AD REFERENDUM DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Aprovação para Celebração de Contratos com a Rede Complementar do SUS.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela a Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.034 de 5.5.2010, que em seu Art. 2º define quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal, poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28.6.2011 que em seu Art. 16 define que no planejamento devem ser considerados os serviços e as ações prestados pela iniciativa privada, de forma complementar ou não ao SUS, os quais deverão compor o Mapa da Saúde regional, estadual e nacional; e combinado com seu Art. 17 que determina que o Mapa da Saúde será utilizado na identificação das necessidades de saúde e orientará o planejamento integrado dos entes federativos, contribuindo para o estabelecimento de metas da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 941 de 30.12.2014, que cria a Comissão para Elaboração do Mapa de Saúde do Estado do Amazonas;

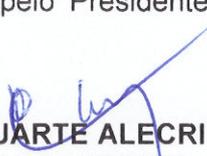
CONSIDERANDO que a aprovação para celebração de contratos com a Rede complementar do SUS estará em vigor até a aprovação do Mapa da Saúde;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde que em seu Art. 3º, inciso IV que define ser competência do Conselho Estadual de Saúde, avaliar, aprovar e acompanhar a celebração de contratos e convênios entre o setor público e entidades privadas ou prestadoras de serviços;

CONSIDERANDO o Processo nº 42627/2014-SUSAM, da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital-SUSAM, que solicita AD REFERENDUM para aprovação para celebração de contratos.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que dispõe sobre a aprovação para celebração de contratos com a Rede Complementar do SUS, autorizado pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde, Wilson Duarte Alecrim.


WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CES/AM Nº 026/2014 AD REFERENDUM datada de 30 de dezembro de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde